



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**a) Projeto de Lei nº 020/2018:** Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**b) Projeto de Lei nº 021/2018:** Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**c) Projeto de Lei nº 022/2018:** Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

**PARECER**

**a) Projeto de Lei nº 020/2018**

O Projeto de Lei em análise a inclusão de Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências, destinado a aquisição de veículo para servir ao transporte de pacientes e funcionários da Secretaria de Saúde, objeto da Proposta nº 11991.195000/1170-01 junto ao Ministério da Saúde.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei; o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário. Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**b) Projeto de Lei nº 021/2018**

O Projeto de Lei em análise a inclusão de META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para as Equipes de Saúde de Família, ESF-1 e ESF-2, objeto da Proposta nº 11991.195000/1170-02 junto ao Ministério da Saúde.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei; o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário. Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**c) Projeto de Lei nº 022/2018**

O Projeto de Lei em análise a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de



2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências, voltado a restituição/devolução de recursos oriundos de rendimentos financeiros auferidos em exercícios anteriores, provenientes de repasse do governo do Estado do Rio Grande do Sul, recebidos em 2014, Consulta Popular 2012/2013, destinado a reforma de UBS - Unidade Básica de Saúde.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei; o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário. Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 23 de abril de 2018.

---

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP  
Vice-Presidente da Comissão

---

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB  
Vereador Membro da Comissão